Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei N.º 1.741

Considera de Utilidade Pública o Capítulo São Vicente, AMORC.
Processo nº 11503/77.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerado de Utilidade Pública o Capítulo São Vicente, AMORC.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de agosto de 1 977.

Koyu Iha
Prefeito Municipal

TU/

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 06/9/77